

Projeto de Lei Complementar nº 08/2022

Altera o §6º, do art. 23 e o Anexo I, ambos da Lei nº 172, de 3 de janeiro de 2022 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O §6º, do artigo 23, da Lei Complementar nº 172 de 03 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

.....

§ 6º Cria-se a Zona de Expansão Urbana dos Paulas, com os limites delimitados de acordo com o mapa anexo e as seguintes coordenadas geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude
P-01	19°58'24.68" S	44°35'13.04" O
P-02	19°58'24.74" S	44°34'14.94" O
P-03	19°58'30.55" S	44°34'11.04" O
P-04	19°58'30.75" S	44°34'03.39" O
P-05	19°58'25.02" S	44°33'51.38" O
P-06	19°58'24.83" S	44°33'41.33" O
P-07	19°58'30.06" S	44°34'34.66" O
P-08	19°58'28.27" S	44°33'29.30" O
P-09	19°59'47.00" S	44°33'29.41" O
P-10	19°59'46.86" S	44°35'12.75" O

Itaúna, 05 de abril de 2022.

Alexandre Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 172, de 03 de janeiro de 2022, trouxe em seu Anexo I, mapa da área de expansão urbana da região dos Paulas, entretanto, as coordenadas constantes do §6º, do art. 23, da LC 172/2022, não estão idênticas a localização constante no mapa.

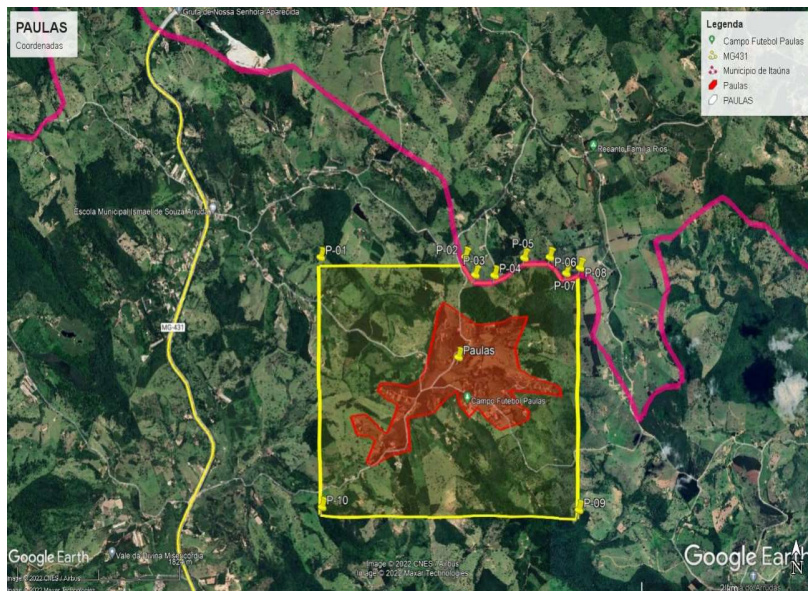
A presente alteração faz-se necessário, apenas para adequar a correta designação constante no mapa (Anexo I, do Plano Diretor) a descrição que se encontra na lei.

Assim, rogo aos meus pares que me acompanhem na aprovação deste projeto.

Itaúna, 05 de abril de 2022.

Alexandre Campos
Vereador

PAULAS



P-01:

Latitude: 19°58'24.68" S

Longitude: 44°35'13.04" O

P-02:

Latitude: 19°58'24.74" S

Longitude: 44°34'14.94" O

P-03:

Latitude: 19°58'30.55" S

Longitude: 44°34'11.04" O

P-04:

Latitude: 19°58'30.75" S

Longitude: 44°34'03.39" O

P-05:

Latitude: 19°58'25.02" S

Longitude: 44°33'51.38" O

P-06:

Latitude: 19°58'24.83" S

Longitude: 44°33'41.33" O

P-07:

Latitude: 19°58'30.06" S

Longitude: 44°34'34.66" O

P-08:

Latitude: 19°58'28.27" S

Longitude: 44°33'29.30" O

P-09:

Latitude: 19°59'47.00" S

Longitude: 44°33'29.41" O

P-10:

Latitude: 19°59'46.86" S

Longitude: 44°35'12.75" O